

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 001/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE** sobre Programação Anual de Saúde - PAS/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, e suas alterações, em sua 346ª Reunião 272ª (Ordinária) realizada no dia 30.03.2021, e;

**CONSIDERANDO** que a PAS tem base legal na Lei nº 8.080, de 1990; Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141/12; Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017 de 28/09/2017; Resolução CIT nº 08 de 24/11/2016; Portaria nº 750, de 29/04/2019;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 nº 4.905, de 05/08/2019; Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020 nº 5.065, de 30/12/2019 e Portaria 2.135, de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** que a PAS 2020 contém as diretrizes estaduais aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Amazonas e estão expressas no Plano de Saúde 2020-2023;

**CONSIDERANDO** que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, interligado com o Plano de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS na resolubilidade da sua gestão;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 18114/2020-85 (SIGED), trata do encaminhamento da Programação Anual de Saúde - PAS 2020 da Secretaria de Estado de Saúde para deliberação por esse Conselho;

**CONSIDERANDO** que PAS que está em consonância com a LOA, e por ser um instrumento de gestão para acompanhamento da execução orçamentária e dos indicadores pactuados de acordo com cada diretriz que foi aprovada previamente por este CES, e em consenso com os demais membros da Comissão Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças - CTPOF-CES/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 30 de março de 2021.

**JANI KENTA IWATA**

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 001/2021, de 30 de março de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas